

Direito

## **O DEBATE HART-DWORKIN SOBRE REGRAS VS. PRINCÍPIOS COMO UM DEBATE SOBRE A RELAÇÃO ENTRE O DIREITO E A MORAL**

Gabriel Alves Pessoa - 9º módulo de Direito, UFLA, iniciação científica voluntária

Leonardo Gomes Penteado Rosa - Orientador DIR, UFLA - Orientador(a)

### **Resumo**

Analiso o debate entre Herbert Hart e Ronald Dworkin sobre regras vs. princípios. Hart é um positivista jurídico e Dworkin é um crítico do positivismo. Em O conceito de direito, Hart argumenta que (i) o direito é composto por uma união de regras primárias, que impõem deveres, com regras secundárias, que outorgam poderes; (ii) o direito é identificado por uma regra de reconhecimento que estabelece os critérios de validade recorrendo a fonte formal (legislação ou precedente) e em razão disso Hart defende que a relação entre o direito e a moral é contingente; (iii) as regras têm textura aberta: pontos de indeterminação que permitem a discricionariedade judicial. Dworkin, em Levando os direitos a sério, cap. 2 e 3, apresenta objeções à teoria de Hart introduzindo o conceito de princípio. Primeiro, demonstra que os tribunais usam “máximas não escritas” para evitar resultados moralmente injustos. Refuta as teses de Hart: (i) o direito não é apenas um conjunto de regras explícitas, mas também de princípios implícitos; (ii) a regra de reconhecimento não é capaz de identificar todo o direito porque os princípios são “máximas não escritas”; (iii) não existe discricionariedade se os princípios existem e obrigam os juízes a decidir de determinada forma, inclusive nos casos em que as regras não levam a um resultado plenamente determinado. Hipótese: o debate sobre regras e princípios é uma extensão sobre a relação entre o direito e a moral e os princípios afirmam uma relação necessária entre o direito e a moral, pois eles têm dimensão de peso ou importância nos casos concretos. Problema: existe uma indefinição sobre o que é o direito, porque existe uma indefinição sobre qual é sua relação com a moral. Logo, justifica-se pesquisar um debate, como o importante debate Hart-Dworkin, que traz argumentos que podem definir melhor essa relação. Objetivo: compreender se os argumentos oferecidos no debate apresentam alguma resposta para a relação entre o direito e a moral. Metodologia: método de leitura estrutural. Esse método permitirá recuperar o tempo-lógico dos argumentos para compreensão da lógica interna dos movimentos argumentativos dos autores.

Palavras-Chave: Relação direito-moral, Regras, Princípios.

Link do pitch: <https://youtu.be/VKJNHXklnw4>